



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 22 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

CULTURA

PORTARIA Nº 97/SEMCULT/GS/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo as demandas da sociedade civil e em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT e com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições previsto no Anexo 8 do **EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO**, estendendo-o até às **11h59min59s** do dia **25 de novembro de 2024**, sem alterar os demais prazos estabelecidos em tabela do respectivo Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07995/2024